



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia oito de dezembro de 2025.  
“Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

### PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### PROJETO DE LEI N° 022/2025

Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Guaçuí-ES para o período de 2024/2034. **Autoria do Executivo Municipal.**

Reunião Ordinária: 2ª VOTAÇÃO

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO.**

VEREADORES	VOTOS	AUSENTES
<b>ADIMILSON MOREIRA</b>	<b>SIM</b>	
<b>EDIELSON RODRIGUES</b>	<b>SIM</b>	
<b>DENIS LESQUEVES</b>	<b>SIM</b>	
<b>ZÉ RUIM</b>	<b>SIM</b>	
<b>NELSINHO SALVADOR</b>	<b>SIM</b>	
<b>PAULINHO VITALINO</b>	<b>SIM</b>	
<b>RENATO DUPONI</b>	<b>SIM</b>	
<b>RODRIGO CANDÓ</b>	<b>SIM</b>	
<b>VALMIR SANTIAGO</b>	<b>SIM</b>	
<b>WILKES OLIVEIRA</b>	<b>SIM</b>	

Considerando o Regimento Interno da CMG, em seu ART.187, INCISOS I, II e III – O Presidente da Câmara só terá direito a votar: I - na eleição da Mesa, II - quando a matéria exigir quórum de 2/3 da Câmara, III - quando ocorrer empate. (Redação dada pela Resolução nº085/2004).



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia oito de dezembro de 2025.  
“Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

### PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### PROJETO DE LEI N° 23/2025

Aprova a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES. **Autoria do Executivo Municipal.**

Reunião Ordinária: 2<sup>a</sup> VOTAÇÃO

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO.**

VEREADORES	VOTOS	AUSENTES
<b>ADIMILSON MOREIRA</b>	<b>SIM</b>	
<b>EDIELSON RODRIGUES</b>	<b>SIM</b>	
<b>DENIS LESQUEVES</b>	<b>SIM</b>	
<b>ZÉ RUIM</b>	<b>SIM</b>	
<b>NELSINHO SALVADOR</b>	<b>SIM</b>	
<b>PAULINHO VITALINO</b>	<b>SIM</b>	
<b>RENATO DUPONI</b>	<b>SIM</b>	
<b>RODRIGO CANDÓ</b>	<b>SIM</b>	
<b>VALMIR SANTIAGO</b>	<b>NÃO</b>	
<b>WILKES OLIVEIRA</b>	<b>SIM</b>	

Considerando o Regimento Interno da CMG, em seu ART.187, INCISOS I, II e III – O Presidente da Câmara só terá direito a votar: I - na eleição da Mesa, II - quando a matéria exigir quórum de 2/3 da Câmara, III - quando ocorrer empate. (Redação dada pela Resolução nº085/2004).



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia oito de dezembro de 2025.  
“Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

### PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### PROJETO DE LEI N° 020/2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaçuí para o Exercício de 2026.  
**Autoria do Executivo Municipal.**

#### Reunião Ordinária: 1ª VOTAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO.

VEREADORES	VOTOS	AUSENTES
<b>ADIMILSON MOREIRA</b>	<b>SIM</b>	
<b>EDIELSON RODRIGUES</b>	<b>SIM</b>	
<b>DENIS LESQUEVES</b>	<b>SIM</b>	
<b>ZÉ RUIM</b>	<b>SIM</b>	
<b>NELSINHO SALVADOR</b>	<b>SIM</b>	
<b>PAULINHO VITALINO</b>	<b>SIM</b>	
<b>RENATO DUPONI</b>	<b>SIM</b>	
<b>RODRIGO CANDÓ</b>	<b>SIM</b>	
<b>VALMIR SANTIAGO</b>	<b>SIM</b>	
<b>WILKES OLIVEIRA</b>	<b>SIM</b>	

Considerando o Regimento Interno da CMG, em seu ART.187, INCISOS I, II e III – O Presidente da Câmara só terá direito a votar: I - na eleição da Mesa, II - quando a matéria exigir quórum de 2/3 da Câmara, III - quando ocorrer empate. (Redação dada pela Resolução nº085/2004).



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## BOLETIM DE VOTAÇÃO

Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia oito de dezembro de 2025.  
“Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”

### PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

#### PROJETO DE LEI N° 021/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2026 a 2029. **Autoria do Executivo Municipal.**

#### Reunião Ordinária: 1<sup>a</sup> VOTAÇÃO

#### **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO: APROVADO.**

VEREADORES	VOTOS	AUSENTES
<b>ADIMILSON MOREIRA</b>	<b>SIM</b>	
<b>EDIELSON RODRIGUES</b>	<b>SIM</b>	
<b>DENIS LESQUEVES</b>	<b>SIM</b>	
<b>ZÉ RUIM</b>	<b>SIM</b>	
<b>NELSINHO SALVADOR</b>	<b>SIM</b>	
<b>PAULINHO VITALINO</b>	<b>SIM</b>	
<b>RENATO DUPONI</b>	<b>SIM</b>	
<b>RODRIGO CANDÓ</b>	<b>SIM</b>	
<b>VALMIR SANTIAGO</b>	<b>SIM</b>	
<b>WILKES OLIVEIRA</b>	<b>SIM</b>	

Considerando o Regimento Interno da CMG, em seu ART.187, INCISOS I, II e III – O Presidente da Câmara só terá direito a votar: I - na eleição da Mesa, II - quando a matéria exigir quórum de 2/3 da Câmara, III - quando ocorrer empate. (Redação dada pela Resolução nº085/2004).